



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 929/2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA ANTÔNIO
ALVES DA SILVA - TONHÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio Alves da Silva - Tonhão a rua sem denominação no Bairro Lacerda, Ibatiba-ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: *FERNANDO VIEIRA DE SOUZA, JORCY MIRANDA SANGI, JOÃO PEDRO CARVALHO ROCHA, JOÃO BRITO PEREIRA FILHO, EMILIANE RIBEIRO LÁZARO, IVANITO BARBOSA DE OLIVEIRA, ELIAS CANDIDO DA SILVEIRA, JOSE PAULO COSTA SILVA, SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ROBERTO LUIZ CHAVES e LEONARDO DAVID ALEXANDRINO DE CARVALHO.*

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (02/06/2021).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 02 de junho de 2021.


Diego Pereira Huguinim
Secretário Municipal de Administração
(Interino)